# Prefeitura Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## LEI Nº 3.087, de 04 de março de 2004

**Altera a razão social da empresa MARTINS & ZANELATO LTDA., constante na Lei Municipal nº 2.152, de 12 de novembro de 1992, para J. M. VIANA E CIA LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterada a razão social da empresa **MARTINS & ZANELATO LTDA.**, constante na Lei Municipal nº 2.152, de 12 de novembro de 1992, para **J. M. VIANA E CIA. LTDA.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Arapongas, 04 de março de 2004**

**JOSE A. BISCA**
Prefeito

**OSMAR ARTUR RIZZOTTI**
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 09 / 03 / 2004
Kátia Regina
Funcionário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 3.087, DE 04 DE MARÇO DE 2004**

Altera a razão social da empresa MARTINS & ZANELATO LTDA., constante na Lei Municipal nº 2.152, de 12 de novembro de 1992, para J. M. VIANA E CIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a razão social da empresa MARTINS & ZANELATO LTDA., constante na Lei Municipal nº 2.152, de 12 de novembro de 1992, para J. M. VIANA E CIA. LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de março de 2004 .

**JOSÉ A. BISCA**
**PREFEITO**
**OSMAR ARTUR RIZZOTTI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 09 / 03 / 2004
Funcionário